

112059/62

112059/62 CAFE  
G 24



112059 19-11-62 19 G 24 6.12  
CF-3762-16/11/62-INFORMAÇÕES  
SOLICITA REF. FUNC. EM BRASÍLIA  
PARTIR DE 1/1/63  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CAFE

CAFE

Comissão de Assistência às Fundações  
Educativas

DISTRIBUIÇÃO

CAFE - 19.11.62  
Gab. Min. 19.11.62



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

C. A. F. E.  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA  
AS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS  
16 NOV 1962  
Em n.º 3762

Da Secretária Executiva

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Darcy Ribeiro

Assunto : remete elementos informativos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
112059  
1962 NOV 19 AM 11 35

Senhor Ministro :

Cumprindo determinação de Vossa Excelência tenho a honra e o prazer de encaminhar anexos os elementos informativos solicitados em 12 do corrente.

Na oportunidade esclareço a Vossa Excelência considerar de vital importância para a CAFE, seu funcionamento em Brasília, a partir de 1º de janeiro de 1963.

Respeitosamente,

*Augusta Figueiredo*  
AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Palácio da Cultura salas 714/715 - 7º andar  
RIO DE JANEIRO - GB

Senhora Secretária Executiva:

Encaminhamos para superior consideração de V.Sa. os elementos informativos prestados por esta Assessoria, em cumprimento ao ofício 476 de 12/11/62 do Exmo. Sr. Darcy Ribeiro, Ministro da Educação e Cultura.

A CAFE - Comissão de Assistência às Fundações Educacionais, foi criada pelo Decreto 47.051 de 19/10/59 do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e regulamentada pela Portaria nº 30 de 27/1/60, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Dr. Clóvis Salgado.

A CAFE está organizada e estruturada de forma a possibilitar a orientação, fiscalização e controle das Fundações Educacionais beneficiárias de sua assistência, promover e estimular a cooperação com o Estado e a iniciativa privada, na expansão de estabelecimentos de ensino sob todas as formas.

#### FINALIDADES

As finalidades da CAFE estão expressas no decreto 47.051/59 e são as seguintes:

- a) sugerir providências para o estímulo da criação de Fundações Educacionais;
- b) estudar providências e promover a execução das que, aprovadas pelo Ministro de Estado, visem a orientação e a assistência técnica e financeira das referidas Fundações;
- c) propor o que julgar conveniente para a organização do Plano de Aplicação de Recursos disponíveis para consecução de seus objetivos;
- d) estimular a cooperação dos Poderes Públicos com as mencionadas Fundações, mediante a celebração de Convênios;
- e) estabelecer normas a serem observadas pelas Fundações beneficiárias de sua assistência.

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

ATIVIDADES EM 1962

Foi atribuída à CAFE no Orçamento Geral da União para 1962-Verba 3.0.00 - Desenvolvimento Econômico e Social - Consignação 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento, uma dotação de .. (R\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinada ao atendimento das atividades-meio. Baseados nessa dotação, submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, o Plano de Aplicação para o corrente exercício, cuja execução obedece ao seguinte esquema:

RECURSOS

Recebido por conta da dotação orçamentaria .....	(R\$ 9.000.000,00
Outras disponibilidades .....	(R\$ 5.789.967,30
	<u>14.789.967,30</u>

GASTOS

Pessoal.....	5.524.600,80
Material .....	2.488.014,90
Serviços de Terceiros .....	5.344.906,60
Encargos Diversos .....	12.608,00
Material Permanente .....	8.400,00
Diárias e Passagens .....	<u>1.094.166,70</u>
	(R\$ 14.472.697,00
	=====

CONVÊNIOS

A CAFE assumiu moralmente o compromisso de celebrar em 1962, Convênios com 54 Fundações Educacionais no montante de (R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), tendo para isso solicitado / ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, em ofício 823/62 de 3/1/62, o destaque na verba do Fundo do Ensino Médio, da importância/aludida, destinada à ajuda financeira àquelas Fundações. Esse processo ainda aguarda aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura (cópia anexa).

CARTEIRAS DE BÔLSAS DE ESTUDO DA CAFE

A CAFE instituiu em 1962 um Plano de distribuição de Cartei

4  
aill

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

-ras de Bôlsas de Estudo e Uniformes a todos os alunos de cursos man-  
tidos por Fundações.

Para execução dêsse Plano, obtivemos do Exmo. Sr. Ministro  
Oliveira Britto autorização verbal para distribuição de 2.700 Cartei-  
ras de Bôlsas de Estudo, o que importou na solenização de compromi-  
sos financeiros da ordem de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos  
mil cruzeiros). Para isso solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro da Educa-  
ção e Cultura, em ofício nº 1950 de 4/5/62, a importância acima men-  
cionada que permitirá a liquidação do compromisso assumido. O presen-  
te processo a exemplo do anterior, também se acha pendente de aprova-  
ção (cópia anexa fls..).

ANÁLISE CRÍTICA

No domínio financeiro a crítica mais positiva poderá ser/  
feita através do exame das Prestações de Contas submetidas à aprecia-  
ção do Tribunal de Contas da União, por intermédio do órgão próprio  
dêste Ministério ao qual estamos orçamentariamente vinculados.

Queremos resslatar que devido à natureza de nossos traba-  
lhos, não podem os mesmos ser executados com timidez, o que leva à  
administração da CAFE, dentro das realidades existentes e sempre ten-  
do presente o cumprimento das disposições legais, dinamizar suas rea-  
lizações.

CONVÊNIOS DAS FUNDAÇÕES SÓ COM A CAFE

Devido à condição jurídica da CAFE em relação às Funda-  
ções Educacionais, a nossa atuação tem se limitado ao contrôle espe-  
cífico dos fundos concedidos por Convênios, celebrados entre a CAFE  
e as mencionadas Fundações. Estamos cumprindo assim a nossa finali-  
dade respeitando também, a competência do Ministério Público, a quem  
cabe a fiscalização das Fundações.

O que observamos entretanto através exame da Lei de Meios,  
é o montante de verbas públicas destinado às Fundações, sem uma con-  
centração de fiscalização. A dispersão e a impossibilidade do con-  
trôle necessário dêsses recursos, devem a todo custo ser evitadas.

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

O art. 1º, letra b do decreto 47.051/59 que instituiu a CAFE, lhe atribui a orientação e assistência técnica e financeira às Fundações. A CAFE é em consequência o órgão naturalmente indicado para realizar o controle dos dinheiros públicos, destinados às Fundações, desde que mediante "diploma legal" lhe seja assegurado tal controle. Com essa prerrogativa estaríamos sem dúvida, mais solidamente colaborando com os Poderes Públicos para êxito da obra educacional, tão necessária e indispensável ao nosso povo.

PLANO DE ATIVIDADES PARA 1963

Na proposta orçamentária da União para 1963, consta uma dotação de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinada à CAFE, que será aplicada de acordo com o Plano a ser submetido à aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura. Em síntese é o seguinte:

- auxílio financeiro, mediante celebração de Convênio, as 54 Fundações mencionadas no nosso Plano de Aplicação para 1962 (ofício nº 823 de 3/1/62). 54.000.000,00
  - auxílio financeiro, mediante a celebração de Convênios, destinado as 46 novas Fundações, a serem instaladas-pela CAFE ..... 46.000.000,00
  - distribuição de Carteiras de Bolsas de Estudo a alunos de cursos mantidos por Fundações ..... 30.000.000,00
  - custeio de atividades-meio da CAFE.. 20.000.000,00
- 150.000.000,00  
=====

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAFE

(Pessoal Temporário, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho)

- Iran de Abreu Martins  
Contador
- João Dioclecio T. Willington  
Assessor
- Berenice Marques de C. Jambo  
Assessor
- Joaquim de Lima Cordeiro  
Aux. de Contabilidade
- Eunice Soares da Rocha  
Assessor
- Elmira Alheiro  
Aux. Administrativo

6  
mly - 5 -

Vera Lúcia Silva Arruda  
Aux. Administrativo  
Helena Ferreira Lima  
Copista Mecanógrafo  
Maria Adelaide Fialho Gomes  
Copista Mecanógrafo  
Violeta Burlá  
Copista Mecanógrafo  
Cléris dos Reis  
Copista Mecanógrafo  
Antônio Carlos Brandão do Amaral  
Aux. de Divulgação  
Oswaldo Sereno Arias  
Aux. de Divulgação  
José Moreira  
Contínuo  
Manoel João dos Santos  
Contínuo  
Ilson Gomes Frias  
Mecânico-Motorista  
Núbia O.R. da Silva  
Encarregada da Expedição  
Maria Madalena de Andrade Vieira  
Encarregada

(Pessoal que serve a outros órgãos)

Oiamar Figueiredo Vieira  
Funcionário do IAPC à disposição do Gabinete, prestando  
colaboração a CAFE - Portaria 43.188 de 11/12/58 -  
IAPC

Maria Livramento de Arruda Furtado  
Inspetora de Ensino Secundário à disposição do Gabinete,  
-(Portaria nº 406 de 8/11/62) para prestar serviços  
técnicos a CAFE

Maria Luiza Villemor do Amaral  
Idem idem - Portaria nº 329 de 23/8/61

Maria Aparecida Carvalho do Valle Pereira  
Idem idem - Portaria nº 329 de 23/8/61

Para realização de seus trabalhos a CAFE não pode prescindir da colaboração de todo o seu Pessoal, ainda mais tendo presente a nossa transferência para Brasília, fato que se impõe face às realidades existentes.

Pronto para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários, subscrevo-me

atenciosamente,

IRAN DE ABREU MARTINS  
CHEFE DA ASSESSORIA CONTÁBIL

9  
mly

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

Portaria nº 88-Br de 25 de junho de 1 962

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, de acôrdo com o disposto no Decreto nº 47 051, de 1 959

R E S O L V E colocar à disposição do seu Gabinete, para prestar colaboração à CAFE - Comissão de Assistência às Fundações Educacionais, os seguintes Servidores deste Ministerio, já a disposição da mesma Comissão pela Portaria nº 329, de 23 de agosto de 1 961 e Portaria nº 406, de 8 de novembro de 1 961, sem prejuizo das respectivas vantagens e vencimentos:

MARIA LUIZA DE VILLEMOR AMARAL, Inspetora de Ensino, EC-401-16-A, lotada na Diretoria do Ensino Secundário;

MARIA APARECIDA CARVALHO DO VALLE PEREIRA, Inspetora de Ensino, EC-401-16-A, lotada na Diretoria do Ensino Secundário;

MARIA LIVRAMENTO DE ARRUDA FURTADO, Inspetora de Ensino, EC-401-16-A, lotada na Diretoria do Ensino Secundário.

Ass: ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITTO



HISTÓRICO SOBRE A CAFE

Pela Portaria nº 49, de 11 de fevereiro de 1959, do então Ministro de Estado da Educação e Cultura, Clóvis Salgado, resolveu designar a Inspectora do Ensino Secundário Augusta Figueiredo e o Arquiteto Luiz Affonso D'Escragnolle Filho, para procederem estudos na orientação das entidades ou pessoas que desejassem instituir Fundações, planejando - as, organizando - as e sugerindo providências que favorecessem o seu desenvolvimento.

Em cumprimento a essas determinações a Inspectora Augusta Figueiredo e o Arquiteto Luiz Affonso D'Escragnolle Filho apresentaram ao Ministro um plano de trabalho para a organização de Fundações, objetivando com isso dar uma contribuição para solução da situação educacional do Brasil.

Pesquisaram, examinaram, formas e processos utilizados em outros Países. E chegaram a conclusão ... FUNDAÇÃO É SOLUÇÃO.

POR QUE?

- Possibilita a maior colaboração do Poder Público com a iniciativa privada ;
- Congrega, chama, convoca a comunidade para participar da Obra Educacional;
- Acaba com os comerciantes do ensino, dos que visam ganhar dinheiro, com este meio, contrariando desta maneira o preceito constitucional " A educação é direito de todos e deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana."

Daí terem a convicção da necessidade urgente de multiplicarem o número de Fundações existentes.

Para isso acreditaram ser indispensável a institucionalização de uma Comissão, junto ao Gabinete do Ministro, / com poderes para :

a) - Assistir e orientar a instalação e funcionamento das Fundações ;

b) - Planejar e acompanhar a aplicação das verbas a essas entidades;

c) - Promover entendimentos visando a obter, para esse fim, a cooperação financeira de organizações privadas e paraestatais;

d) - providenciar, através de acôrdes ou convênios, a imediata criação de Fundações pelo Brasil.

*S. autg*

9  
-  
mulo**CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

Então, o Ministro Clóvis Salgado considerando que as Fundações constituem recomendável modalidade de organização da Iniciativa Privada dedicada à criação de oportunidades de educação e à cooperação com os Poderes Públicos na solução educacional. Resolveu pela Portaria nº 160, de 9 de maio de 1959, criar a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais ( C A F E ).

Designando através Portaria nº 163 de 15 de maio de 1959, seu Presidente Pedro Paulo Penido, Reitor da Universidade de Minas Gerais, e como membros o Dr. Orlando Gomes Calaza, Diretor do Departamento de Administração e o Arquiteto Luiz Affonso D'Escragnolle Filho e como Secretária Executiva a inspetora Augusta Figueiredo, e Celso Kelly membro do então / Conselho Nacional de Educação.

No dia 19 de junho de 1959, pela / Portaria nº 206 foram aprovadas as instruções para a organização e funcionamento da CAFE, definindo a competência e atribuição do Presidente, do Secretário Executivo e dos membros.

Em 9 de outubro de 1959, pela Exposição Ministerial nº 821, o Ministro Clóvis Salgado, dirige-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o então, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, propondo a expedição de decreto que instituiria oficialmente a CAFE. Tornando - se realidade em 19 de outubro de 1959 pelo Decreto nº 47 051, publicado no "Diário Oficial" nessa mesma data.

O Ministro Clóvis Salgado manteve por intermédio da Portaria 339 de 30 de outubro de 1959, os membros da Comissão. ( Portaria nº 163 - 15/5/59 ).

Pela Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 1960 ficaram aprovadas as instruções para a organização e funcionamento da CAFE, publicada no "Diário Oficial" de 17 de março de 1960, página 3 627.

Em 8 de junho de 1962, o Ministro Antonio de Oliveira Britto (Portaria nº 50) resolveu dispensar, a pedido, os membros da CAFE : Srs. Pedro Paulo Penido, - Presidente Orlando Gomes Calaza, Celso Kelly e Luiz D'Escragnolle Filho e pela nº 51 designou para membros da CAFE : José Sette Câmara Filho - Presidente - Paulo Monteiro Mendes - Vice-Presidente - Josué Montello e Heitor do Nascimento e Silva - membros e Augusta Figueiredo - Secretária Executiva. ( Publicado no "Diário Oficial" de 18 de junho de 1962, página 6 724 ) .

10  
mlg

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

2 - ATIVIDADES DA CAFE

A CAFE considerando desde a sua criação a educação como um fator primordial para o desenvolvimento econômico e social no País, vem procurando através o sistema Fundacional, regionalizar a escola formando cursos e professores que a região necessite, transformando os programas, dentro das características de vida da comunidade, das suas tradições, das suas formas de trabalho, tudo dentro de sua escassa possibilidade financeira.

CURSOS PREPARATÓRIOS - Elaborou programa do Curso Preparatório das Fundações por elas criadas e assistidas, onde o ensino é de caráter prático procurando dar ao aluno, os conhecimentos essenciais e os associando às características regionais. ( EDUCAÇÃO PARA REGIÃO )

O Programa consta das seguintes matérias :

Português, Matemática, Geografia da Região e Geral, História da Região e do Brasil, Ciências Naturais e Higiene.

A N E X O S

- Esquema para prestação de conta das Fundações, que mantêm o Curso Preparatório -
- Cópia do ofício nº 2 120 de 16 de maio de 1 962, enviado ao Ministro Oliveira Britto, tratando do mesmo assunto -
- Programa com as respectivas instruções -

CARTEIRAS DE BÔLSA DE ESTUDO - Distribuiu este ano a 27 Fundações onde funciona o Curso Preparatório da CAFE, 2 700 Carteiras de Bôlsas de Estudo.

CARTEIRAS DE BÔLSAS DE ESTUDO ? - SIM!

A CAFE criou este sistema para distribuir Bôlsas a todos os alunos de estabelecimentos de ensino mantidos por Fundação, sem discriminação.

Na matéria a CAFE inovou e substituiu o sistema peculiar à distribuição de Bôlsas de Estudo do Ministério da Educação.

Eliminou as inconveniências daquele sistema, sob os seus vários aspectos.

11  
melo

**CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

Afastou-se a burocracia e a morosidade , a possibilidade de influência política na solução dos casos particulares.

Excluiu o sistema de testes, critério de seleção falso ...

Nem sempre a igualdade financeira corresponde à igualdade social.

A N E X O S

- Um modelo de Carteira de Bôlsa de Estudo -
- Requerimento -
- Circular nº 2/62 onde se encontram as - informações sobre o Plano Complementar de Trabalho da CAFE -
- Plano de prestação de contas -
- Relação das 27 Fundações que receberam -
- Carteiras de Bôlsas de Estudo, conforme processo nº 50 116 / 62, encaminhado em 5/5/62 ao então Ministro Oliveira Britto.
- Cópia do ofício 1 950 de 4 de maio de 1 962, enviado ao Ministro Oliveira Britto.

CONVÊNIOS - Em 1 960 - A CAFE pela primeira vez firmou Convênio com 9 Fundações de vários Estados.

A N E X O S

- Relação das 9 Fundações -
- Modelo do Convênio assinado -
- Plano para prestação de Contas por parte da Fundação.

Em 1 961 - A CAFE, no dia 13 de dezembro de 1 961, em Brasília, firmou Convênio com 19 Fundações de vários Estados. O ato teve caráter solene, com a presença de altas autoridades estaduais e federais, membros do Congresso Nacional, Educadores e Representantes das atividades Culturais do País.

A N E X O S

- Fotografia da solenidade -
- Relação das 19 Fundações -

12  
mult

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

EM 1962 - Deverá assinar Convênio com 54 Fundações.

A N E X O S

- Cópia do ofício nº 2221 datado de 1º de junho de 1962 e enviado ao Ministro Oliveira Britto, formando o processo nº 63 460/62.
- Cópia do ofício nº 2750 enviado ao Ministro Roberto Lyra em 30 de julho de 1962.
- Cópia do ofício nº 3 304 de 2 de outubro de 1962 formando processo nº 102 562/62 (Ministro Darcy Ribeiro).

CRIAÇÃO DE FUNDAÇÕES - A CAFE criou e instalou, em janeiro de 1962, com a presença dos seus Assessôres, 11 (onze) Fundações nos seguintes locais do Estado da Bahia : Caculé, Ruy Barbosa, Mundo Novo, Piritiva, Euclides da Cunha, Ribeira do Pombal, Cícero Dantas, Cipó, Alagoinhas, Cruz das Almas e Valença.

Sem a presença dos Assessôres, no mesmo Estado foram criadas mais 15 Fundações, nos seguintes locais : Morro do Cahpéu, Paulo Afonso, Feira de Santana, Jeremoabo, Inhambupe, Ilhéus, Itabuna, Santo Antonio de Jesus, Cachoeira, Vitória da Conquista, Brumado, Remanso, Rio das Contas, Itororó e Jequié.

Em maio do corrente ano no Estado de Goiás, contando com a presença dos Assistentes Técnicos da CAFE foi criada uma Fundação na cidade de Caiapônia.

Em agosto de 1962, a CAFE criou em São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo uma Fundação Educacional.

A N E X O S

- Relação do nome de todas as Fundações, com algumas fotografias -
- Projeto padronizado para construção das sedes das Fundações criadas pela CAFE

PROJETO PADRONIZADO PARA CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS FUNDAÇÕES CRIADAS PELA CAFE - A CAFE com este projeto, teve por objetivo, padronizar, as sedes das Fundações Educacionais, de modo a torná-lo acessível as diversas regiões do Brasil.

Um projeto econômico, simples e funcional, compreendendo a construção de oito blocos, todos ligados por circulação coberta, procurando favorecer ao máximo a recreação e o esporte, tal como nos indicam as plantas, prevendo assim, mentalidade nova na

13  
m/s

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

Educação atual.

A N E X O S

- Fotografia da perspectiva -
- Planta alta e baixa, com as respectivas especificações.

ASSISTÊNCIA AO ALUNO - A CAFE prestou assistência aos alunos de Fundações distribuindo 2 700 Carteiras de Bôlsas de Estudo e 75 Livros Didáticos.

TRABALHOS TÉCNICOS -

ENSINO SUPERIOR - A CAFE através o ofício nº 2793, datado de 1º de agosto de 1962, sugeriu e apresentou dados ao Conselho Federal de Educação, para a transformação das Universidades em Fundações, como prevê o artigo nº 81 da Lei de Diretrizes e Bases.

Na 51ª Sessão Plenária do Conselho Federal, de Educação, realizada em 4 de agosto de 1962, o seu atual - Presidente Sr. Deolindo Couto, designou o Conselheiro Maria Góis, para relator desse estudo especial.

A N E X O

- Cópia do ofício nº 2 793 de 1/8/62 enviado ao Conselho Federal de Educação.

TRANSFORMAÇÃO DO SAM - A CAFE mantém - se a tentativa e sensível a um dos mais sérios problemas sociais do País - A ASSISTÊNCIA AO MENOR DESAMPARADO, pois se trata de preservar uma reserva humana da Nação. Acaba, por isso a CAFE de propor ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores a transformação do SAM em uma Fundação de Assistência ao Menor, com caráter social e educacional, fazendo convergir para a Entidade, o interesse e o concurso Público e particular, numa conjugação de esforços, que os sistema promove e realiza, tornando-o possível.

A N E X O

- Projeto de Lei para a transformação do SAM EM FAM

14  
mlg

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

TRANSFORMAÇÃO DAS CAMPANHAS DO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTU  
RA EM UMA FUNDAÇÃO - A CAFE

propôs a transformação das Campanhas do Ministério da Educação e Cultura, numa Fundação Nacional de Educação e Cultura, desta maneira os diferentes setores daquelas Campanhas constituirão Centros da FNEC.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊN-  
CIA AOS MUNICÍPIOS - A CAFE -

tem em es todos projetos de criação da Fundação Nacional aos Municípios - F NAM, destinada a desenvolver um trabalho de pesquisa, consulta e cooperação no âmbito regional.

A F N A M poderá manter, entre outros, curso de administração municipal.

A N E X O S

- Projeto Lei de transformação das Campanhas do Ministério da Educação em F N E C.
- Projeto Lei de transformação do SENAM em F NAM.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊN-  
CIA AOS PRESIDÁRIOS - Subme-

teu a CAFE ao Ministro da Justiça, projeto de criação da Fundação Nacional de Assistência aos Presidiários, que deverá levar a um complexo e delicado setor da nossa organização penal, as vantagens e possibilidades dos sistema de Fundações.

FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA DO DE-  
SENVOLVIMENTO E FUNDAÇÃO NA-  
CIONAL DE TURISMO - A CAFE pe

lo ofício nº 3 270 de 27 de setembro de 1 962 dirigiu-se ao Coronel Lélío Graça, sugerindo a criação de duas Fundações que marcariam época, a Fundação Pan-Americana do Desenvolvimento, que teria como finalidade precípua o fomento a pesquisa e a promoção do melhor entendimento entre as Nações das Américas, com vistas ao desenvolvimento harmônico dos povos, pela Paz Universal e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE TURISMO, que teria sede no "HOTEL DE BELAS ARTES", no Centro do Parque Nacional de Brasília, Capital Federal.

A N E X O

- Ofício nº 3270 de 27 de setembro de 1 962 dirigido ao Coronel Lélío Graça e projeto da criação das referidas Fundações.

15  
mls

folhas....8

**CAFE** — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

ATIVIDADES DE 1 962 -

- 1 - BÔNUS DA CAFE - (Em Estudo)
- 2 - CONVÊNIO DAS FUNDAÇÕES SÕ COM A CAFE -  
( Em Estudo )
- 3 - A ALIANÇA PARA O PROGRESSO E A CAFE.





CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em 4 de maio de 1962  
Ofício nº 1 950

Doa Secretária Executiva

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. <sup>M</sup>inistro Oliveira Britto

Assunto : "CARTEIRA DE BÔLSA DE ESTUDO DA CAFE" - Curso Preparatório das Fundações

Excelentíssimo Senhor Ministro :

Cumprindo autorização verbal de V. Ex<sup>a</sup>, a CAFE está providenciando a instalação de 17 Cursos Preparatórios que serão mantidos pelas Fundações criadas no corrente ano, no Estado da Bahia e Goiás.

2. Aos alunos, em número de 100 em cada Curso, será distribuída uma "CARTEIRA DE BÔLSA DE ESTUDO DA CAFE", para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro, conforme instruções anexas.

3. Além da distribuição aos alunos dos 17 Cursos, a CAFE destinará 100 Carteiras de Bôlsa de Estudo aos alunos de cada Curso Preparatório da Fundação Educacional Fernando Ferrari, em número de 10, conforme relação anexa.

4. O valor total das "CARTEIRAS DE BÔLSA DE ESTUDO DA CAFE" é de R\$10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), que solicito a Vossa Excelência autorizar o depósito em nome da CAFE no Banco do Brasil, para o fim especial de pagamento das mesmas, em 1962.

Respeitosamente,

CAFE = Fundações Educacionais  
Assessoria Administrativa  
Palácio da Cultura, 5º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - GB

AS. AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE



CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

17  
Mufg

Em 16 de maio de 1962  
Ofício nº 2 120

Da Secretária Executiva da CAFE

Ao Exmº Senhor Ministro Oliveira Britto

Assunto : Apresenta plano de prestações de contas da "CARTEIRA DE BÔLSA DE ESTUDOS DA CAFE - CURSO PREPARATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Ministro :

Tenho o prazer de encaminhar a Vossa Excelência os esquemas números 1 e 2, elaborados pela Assessoria Contábil da CAFE para o plano de prestações de contas das Fundações que manterão "CURSOS PREPARATÓRIOS", criados pela CAFE, com a distribuição de cem (100) CARTEIRAS DE BÔLSAS DE ESTUDOS, no corrente ano, no total de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme Processo nº 50.116/62, encaminhado a Vossa Excelência em- 5/5/62.

Respeitosamente,

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Contábil  
Palácio da Cultura, 5º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - GB

AS. AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

18  
jul 97

Em

Da Secretária Executiva

Ao Presidente da Fundação

Assunto : "Remete esquemas para recebimento de Carteiras de Bôlsas de Estudo da CAFE"

Prezado Senhor:

Tenho o prazer de encaminhar a V.Sa. os esquemas números 1 e 2 elaborados pela Assessoria Contábil da CAFE.

O esquema número 1 refere-se ao pagamento, na Tesouraria da CAFE, da importância correspondente às "CARTEIRAS DE BÔLSAS DE ESTUDOS", conforme Circular nº 2/62, anexa.

O esquema número 2 refere-se à prestação de contas desta Fundação, conforme as despesas realizadas com o Curso Preparatório, de acordo com o item "a" das instruções que acompanham o referido curso. Essas despesas ( aquisição de material, pagamento de professores, etc.), efetuadas com os Cursos, serão elaboradas em forma de Contas Corrente, conforme modelo anexo, registrando :

a) - débito

as importâncias recebidas

b) - crédito

as importâncias referentes aos pagamentos das despesas realizadas para funcionamento do Curso.

Os documentos constantes da Prestação de Contas serão numerados e relacionados em ordem cronológica e deverão se revestir das seguintes formalidades legais ( mínimas obrigatórias ) :

a) - Os recibos referentes aos pagamentos dos professores contratados para o período do Curso, devem fazer menção, além da importância do mês em que foram dadas as aulas, do curso ou cursos respectivos; tais recibos deverão ser passados pelos próprios professores;

19/ out/88

continuação ...2

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

- b) - Os comprovantes de pagamento de material didático e outros destinados exclusivamente aos cursos, se constituirão de Notas Fiscais, Fatu-  
ras, Notas de Vendas, emitidas sempre em im-  
pressos próprios dos Fornecedores e em nome da  
Fundação que adquiriu o material;
- c) - Na hipótese do fornecedor não ser firma estabe-  
lecida, o comprovante de pagamento deverá con-  
ter:
  - firma do fornecedor reconhecida por Tabeli-  
ão;
  - nome e endereço do fornecedor (bem legíveis);
- d) - Todos os comprovantes de pagamento devem estar  
DEVIDAMENTE SELADOS;
- e) - Todos os documentos que constituem a Prestação  
de Contas devem conter ainda :
  - o visto do Presidente da Fundação
  - o visto do Diretor Executivo da Fundação
  - a declaração de que o material foi recebido  
na Fundação.

Cordialmente,

AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Contábil  
Palácio da Cultura sala 505 - 5º andar  
RIO DE JANEIRO - GB

20  
out/8

INSTRUÇÕES DO ( ESQUEMA Nº 1 )

- 1 - ALUNO : Indique o nome completo do aluno.  
INSCRIÇÃO : Indique o número da inscrição do aluno no Curso correspondente.  
CARTEIRA : Indique o número da carteira que o aluno recebeu.  
DATA DO NASCIMENTO : Indique o dia, mês e ano do nascimento do aluno.  
LOCAL : Indique o local (cidade e Estado) do nascimento do aluno.
  
- 2 - CURSO : Indique o curso que o aluno frequenta e o período do mesmo.  
CARTEIRA : Indique o valor mensal da carteira de Bôlsa de Estudo :  
Indique ainda o valor total da carteira de Bôlsa de Estudo.
  
- 3 - PAI OU RESPONSÁVEL : Indique o nome completo do pai ou responsável pelo aluno.  
ENDEREÇO : Indique o endereço completo ( rua, nº, cidade, Estado ) do pai ou responsável pelo aluno.  
PROFISSÃO : Indique a profissão do pai ou responsável pelo aluno.
  
- 4 - FUNDAÇÃO : Indique o nome completo da Fundação.  
ENDEREÇO : Indique o endereço completo da Fundação  
CURSOS : Indique os cursos que a Fundação mantém ( preparatório, primário, técnico, comercial, industrial, secundário e superior.  
PRESIDENTE : Indique o nome completo do Presidente da Fundação.  
DIRETOR EXECUTIVO : Indique o nome completo do Diretor Executivo da Fundação.
  
- 5 - RECIBO : Indique o número do recibo.  
IMPORTÂNCIA : Indique a importância numérica e por extenso.

*21*  
*aut*

CARTEIRA DE BÓLSA DE ESTUDO DA CAFE

1 - Aluno:

Inscrição:

Carteira:

Data do Nascimento:

Local:

2 - Curso:

Carteira:

3 - Pai ou Responsável:

Enderêço:

Profissão:

4 - Fundação:

Enderêço:

Cursos:

Presidente:

Diretor Executivo:

5 - Recibo nº :

Importância:

Data; .....

(as) Presidente da Fundação

(as) Diretor Executivo da Fundação

22  
MUT

RECIBO

- 1 - RECIBO : Indique o número do recibo  
IMPORTÂNCIA : Indique a importância numérica e por extenso.
- 2 - FUNDAÇÃO : Indique o nome completo da Fundação  
ENDEREÇO : Indique o endereço completo da Fundação  
CURSOS : Indique os cursos que a Fundação mantém ( preparatório, primário, técnico, comercial, industrial, secundário e superior.  
PRESIDENTE : Indique o nome completo do Presidente da Fundação.  
DIRETOR EXECUTIVO : Indique o nome completo do Diretor Executivo - da Fundação.
- 3 - PAI OU RESPONSÁVEL : Indique o nome completo do pai ou responsável pelo aluno.  
ENDEREÇO : Indique o endereço completo ( rua, nº, cidade, Estado ) do pai ou responsável pelo aluno.  
PROFISSÃO : Indique a profissão do pai ou responsável pelo aluno.
- 4 - CURSO : Indique o curso que o aluno frequenta e o período do mes - mo.  
CARTEIRA : Indique o valor mensal da carteira de Bôlsa de Estudo.  
Indique ainda o valor total da carteira de Bôlsa de Estudo.
- 5 - ALUNO : Indique o nome completo do aluno.  
INSCRIÇÃO : Indique o número da inscrição do aluno no Curso correspondente.

23  
mlg

CARTEIRA : Indique o número da carteira que o aluno recebeu.

DATA DO NASCIMENTO : Indique o dia, mês e ano do nascimento do a luno.

LOCAL : Indique o local ( cidade e Estado ) do nascimento do alu no.

Recebemos da CAFE - Comissão de Assis -  
tência às Fundações Educacionais, a importância de Cr\$. . . . .  
correspondente à anuidade do aluno ( citar o nome do aluno ) do Curso  
( citar o nome do Curso ) mantido por esta Fundação no período de ( ci  
tar o período do Curso ministrado.

Data: . . . . .

(as) Presidente da Fundação.

(as) Diretor Executivo da Fundação.





24  
mls

**CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

Da Secretária Executiva da CAFE

Ao Senhor

Assunto : Remete modelo de "CARTEIRA DE BÓLSA DE ESTUDO DA CAFE" e "PROGRAMA DO CURSO PREPARATÓRIO".

Prezado Senhor :

Tenho a honra e o prazer de encaminhar a Vossa Senhoria o modelo da "CARTEIRA DE BÓLSA DE ESTUDO" que a CAFE criou para distribuir a todos os alunos de estabelecimentos de ensino mantidos por FUNDAÇÃO , conforme Circular 2/62, anexa, encaminhando também o Programa do Curso Preparatório elaborado pela CAFE, acompanhado das respectivas instruções.

Visou a CAFE orientar o ensino, sob critério objetivo e prático, de modo a fixarem os alunos os conhecimentos essenciais, de maneira sugestiva e associada aos motivos regionais, pois a EDUCAÇÃO PARA A REGIÃO constitui diretriz básica do nosso Programa.

Cordialmente,

a) AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Complementar  
Palácio da Cultura, 5º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - GB

25  
melo

## CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

### PROGRAMA DO CURSO PREPARATÓRIO DAS FUNDAÇÕES

QUE A CAFE CRIOU EM 1 9 6 2

### I N S T R U Ç Õ E S

#### CAFE - EDUCAÇÃO PARA A REGIÃO

- 1 - O Curso Preparatório terá a duração de 8 meses (de março a novembro).
- 2 - No corrente ano, excepcionalmente, terá a duração de 4 meses. (de 1º de agosto a 30 de novembro).
- 3 - O Curso terá 100 alunos.
- 4 - O Curso será dividido em 3 turmas.
- 5 - A Fundação contratara 3 professores, que perceberão mensalmente cinco mil cruzeiros, cada um deles.
- 6 - A CAFE distribuirá Carteira de Bôlsa de Estudo aos alunos do Curso / Preparatório, no valor de Cr. 1.000,00 por mês.
- 7 - A inscrição dos alunos deverá ser feita em livro próprio, rubricado pela Secretaria Executiva da CAFE.
- 8 - O Curso funcionará provisoriamente em três salas cedidas pelas Autoridades municipais, até que seja construída a sede própria da Fundação.
- 9 - O Curso funcionará no horário de 12 as 17 horas.
- 10 - A CAFE fornecerá o programa próprio que constará de Português, Matemática, Geografia, da Região e Geral, História da Região e do Brasil, Ciências Naturais e Higiene (Conhecimentos da Região).
- 11 - A CAFE organizara Cursos de orientação para os professores do Curso Preparatório das Fundações.
- 12 - O primeiro curso será realizado nos meses de janeiro e fevereiro em Cipo, Estado da Bahia.
- 13 - A CAFE fornecerá certificado aos professores que frequentarem o Curso habilitando-os a lecionar no Curso Preparatório da Fundação.

- OBSERVAÇÕES:
- a) A importância restante do pagamento aos professores será destinada a compra do material (quadro-negro, carteiras, mesas, Bandeira Nacional, Mapa do Brasil, etc.) material didático (livros, lápis, cadernos etc.), uniformes e merenda escolar.
  - b) Além do Curso Preparatório, a Fundação poderá manter cursos: Ginásial, Técnico, Industrial, Comercial, Superior, etc., de acordo com a necessidade da Região.
  - c) A CAFE fornecerá às Fundações uma planta de construção padronizada onde estão previstos todos os cursos a serem mantidos pela Fundação.

PROCURANDO IMPRIMIR AO ENSINO O CARÁTER DE APLICAÇÃO ÚTIL,  
DETERMINEI À CAFE A CRIAÇÃO DE FUNDAÇÕES IDENTIFICADAS COM AS RE-  
GIÕES, SEU DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO.

Ministro OLIVEIRA BRITTO

PROGRAMA DO CURSO PREPARATÓRIO

P O R T U G U Ê S

- 1 - Alfabeto - Vogais e Consoantes
- 2 - Grupos Vocálicos e Consonantais
- 3 - Sílaba : monossílabo, dissílabo, trissílabo e polissílabo
- 4 - Acentuação - emprêgo dos acentos : agudo, til, grave e circunflexo
- 5 - Categorias gramaticais : emprêgos do, acentos do, artigo, numeral , pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição (noções)
- 6 - Substantivo : próprio, comum, coletivo
- 7 - Variações do substantivo
- 8 - Variações do adjetivo
- 9 - Artigo
- 10 - Numeral
- 11 - Pronome subjetivo
- 12 - Pronome objetivo
- 13 - Verbo - Conjugação prática de verbos regulares e conhecimento das formas usuais dos verbos irregulares mais comuns.
- 14 - Noções sôbre advérbio, preposição, conjunção, interjeição e sôbre os têrmos essenciais da oração : sujeito e predicado
- 15 - Exercícios gramaticais escritos  
Leitura oral e silenciosa - Interpretação  
Cópia e ditado de textos do livro de leitura - Pequena redação  
Formação de sentenças com palavras dadas.

NOTA - Descrição de cenas e coisas da vida local em que o aluno seja levado a expor com clareza e correção as atividades da classe e do meio em que vive, com o emprêgo correto dos sinais de acentuação e pontuação e com observância da boa ordem e apresentação do trabalho.

26  
aula

27  
muf

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

M A T E M Á T I C A

- 1 - Números inteiros e fracionários
- 2 - Algarismos - arábicos  
romanos
- 3 - Composição e Decomposição de números : milhares, centenas, dezenas e unidades
- 4 - Operações fundamentais sobre números inteiros : adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 5 - Noções sobre : dôbro, dúzia, triplo, quádruplo, etc.
- 6 - Divisibilidade - Números primos ( noções )
- 7 - Noções sobre frações ordinárias e decimais
- 8 - Sistema monetário - Leitura escrita de quantias até milhões de cruzeiros.
- 9 - Sistema legal de medidas.

NOTA - Todo o aprendizado deve ser feito à base de cálculos e problemas com apelos ao raciocínio.  
O professor fará diariamente exercícios de fixação.

28  
mlg

**CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

GEOGRAFIA DA REGIÃO E DO BRASIL

- 1 - Acidentes geográficos da região : ilhas, rios, lagos, montanhas, etc.
- 2 - Clima e vegetação da região.
- 3 - Vida econômica da região
- 4 - Produtos principais da região
- 5 - Aproveitamento do solo
- 5 - Cidade - Limites - Municípios vizinhos - Meios de comunicação
- 6 - Orientação. Pontos cardiais
- 7 - Movimentos da Terra - Estações - Semanas - Meses - Dias e Ano.
- 8 - Estado - Capital - Riquezas do Estado. Produtos principais
- 9 - Brasil - Divisão regional  
Estados, Territórios e respectivas capitais  
Estados marítimos e centrais
- 10 - Principais acidentes geográficos do Brasil
- 11 - Principais produtos do Brasil
- 12 - Distrito Federal - Brasília

NOTA - O ensino da Geografia deve ser prático, servindo-se o professor de mapas do Município e do Brasil, com trabalhos de cartografia dos alunos e Taboleiros de areia com acidentes geográficos.

29  
AUG

## CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

### HISTÓRIA DA REGIÃO E DO BRASIL

- 1 - História do Município
- 2 - Fundador do Município
- 3 - Vultos ilustres da região
- 4 - Nomes das autoridades locais
- 5 - Edifícios mais antigos da Cidade
- 6 - Nomes de ruas e praças
- 7 - Serviços públicos do Município
- 8 - Meios de transporte antigos e modernos - Meios de comunicação
- 9 - Estado - (história e data de sua fundação).
- 10 - Principais vultos históricos do Estado
- 11 - Nomes das principais autoridades estaduais
- 12 - Bandeira Nacional - suas cores - data da sua comemoração
- 13 - Brasil - Primeiros habitantes - Fatos importantes de sua história: Descobrimento, Inconfidência Mineira, Independência, Abolição da Escravidão e Proclamação da República.
- 14 - Transferência da Capital Federal para o Planalto Goiano Brasília e seu Fundador
- 15 - Presidente da República e Conselho de Ministros (Regime Parlamentar)
- 16 - Congresso Nacional
- 17 - A CAFE e os seus objetivos

NOTA - Todas as datas históricas devem ser comemoradas na Escola, com exercícios escritos nas aulas e reunião cívica nas datas nacionais.

30  
mlg

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

CIÊNCIAS NATURAIS E HIGIENE

- 1 - O solo e seu aproveitamento na Região
- 2 - Adubos
- 3 - A água - O ar
- 4 - Animais, vegetais e minerais
- 5 - Animais domésticos, selvagens, vertebrados e invertebrados, úteis e nocivos
- 6 - Corpo humano ( noções )
- 7 - Os sentidos
- 8 - Higiene do corpo e do vestuário
- 9 - Higiene da alimentação : uso do copo individual, bons hábitos de mastigação.
- 10 - A alimentação e os alimentos
- 11 - A habitação e sua importância
- 12 - A vida no campo e a vida na cidade
- 13 - Doenças. Como evitá-las

NOTA - O estudo das Ciências Naturais e Higiene deve ser prático, procurando o professor ensinar a aquisição de bons hábitos e cuidados higiênicos e noções de aproveitamento das riquezas da região.



31  
mlg

**CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**  
**CARTEIRA DE BÔLSAS DE ESTUDO DA CAFE**

EXM.º SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME .....

ENDEREÇO COMPLETO .....

PROFISSÃO .....

PAI DO ALUNO .....

DATA NASCIMENTO .....

NOME DA FUNDAÇÃO .....

CURSO .....

PAGANDO A ANUIDADE DE .....

vem solicitar a V. Ex.ª, para seu filho, Carteira de Bôlsa de Estudo da CAFE, nos t ermos da Circular 2/62, anexa.

(Obs. Este pedido deve ser remetido urgente ao Senhor Ministro que o encaminhar     CAFE para as necess arias provid encias).

CAFE — Funda oes Educacionais  
Assessoria Complementar  
Pal acio da Cultura, 5.º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO — GB

92  
-  
ambg

## CARTEIRA DE BÔLSAS DE ESTUDO E UNIFORMES DA CAFE

*Prezado Senhor :*

Tenho o prazer de levar ao seu conhecimento as seguintes informações sôbre o Plano Complementar de Trabalho da CAFE — Distribuição de Carteiras de Bôlsas de Estudo e Uniformes a todos os alunos de estabelecimentos de ensino mantidos por Fundações :

1 — CARTEIRA DE BÔLSAS DE ESTUDO — O critério para distribuição das Carteiras é o de encontrar-se o aluno matriculado em um curso mantido por Fundação.

O sistema adotado pela CAFE exclui o regime dos testes para a concessão das Bôlsas, critério de seleção falho, de vez que não considera a diversidade das condições sociais dos jovens, automaticamente beneficiando, em detrimento dos outros, aqueles que, seja pelo ambiente familiar, seja pela qualificação profissional dos pais, apresentam melhor nível de desenvoltura. Nem sempre a igualdade financeira corresponde à igualdade social.

As CARTEIRAS DE BÔLSAS DE ESTUDO são entregues pela CAFE diretamente aos pais dos alunos. O pagamento da anuidade é feito mensalmente pelo pai ou responsável ao Presidente da Fundação onde o aluno estuda mediante a entrega da parte destacável da Carteira, que dá direito à Fundação receber na Tesouraria da CAFE a importância correspondente. A Carteira ficará em poder do pai do aluno, que a devolverá à CAFE na primeira quinzena de janeiro de cada ano.

2 — UNIFORMES — O fornecimento de acôrdo com os modelos da CAFE, far-se-á mediante as verbas a êsse fim destinadas e através de doações da indústria têxtil. A CAFE iniciou as consultas junto aos industriais, com lisonjeira receptividade para a colaboração sugerida.

3 — PROCESSO — Para a segurança do sistema, a CAFE promoverá a visita de seus Assessôres às Fundações, a fim de, "in loco", procederem ao levantamento dos alunos, colhendo os elementos necessários à organização de um fichário, compreendendo :

- a) nome do aluno e curso que frequênta;
- b) data do nascimento;
- c) anuidade;
- d) filiação (nome, profissão e endereço completo do pai ou responsável pelo aluno).

Os elementos assim recolhidos destinam-se a instruir cada processo de concessão de Bôlsa de Estudo e Uniformes. A CAFE organizará também um completo arquivo individual dos seus alunos bolsistas.

Assim, todos os alunos, sem discriminação, e sem a humilhação dos pais de postular para os filhos Bôlsas de Estudo gratuitas, têm assegurado o ensino em igualdade de condições, podendo orgulhosamente declarar : — EU SOU BOLSISTA DA CAFE.

Cordialmente,

a) **AUGUSTA FIGUEIREDO**  
*Secretária Executiva da CAFE*

CAFE — Circular 2/62

Assessoria Complementar

Palácio da Cultura - 5.º andar - S/505

Rio de Janeiro — GB

«A CARTEIRA DE BÔLSA DE ESTUDO, FORNECIDA PELA CAFE, DESTINA-SE A GARANTIR A ESCOLA A TODOS OS ALUNOS, SEM DISCRIMINAÇÕES E SEM SACRIFÍCIOS».

Ministro OLIVEIRA BRITTO

33  
mls

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

RELAÇÃO DAS FUNDAÇÕES ONDE FUNCIONARÃO OS CURSOS PREPARATÓRIOS  
DA CAFE

- 1 - Fundação Educacional MINISTRO ALFREDO NASSER - CAIAPÔNIA - GO
- 2 - Fundação Educacional MINISTRO OLIVEIRA BRITTO - RIBEIRA DO POMBAL-BA
- 3 - Fundação Educacional DR. ANTONIO ARAUJO DE AMINTAS BRITTO - RUY BARBOSA - BA
- 4 - Fundação Educacional OLIVEIRA BRITTO - VALENÇA - BA
- 5 - Fundação Educacional de JEQUIÉ - BA
- 6 - Fundação Educacional DOMINGOS FERREIRA BRITTO - EUCLIDES DA CUNHA  
BA
- 7 - Fundação Educacional ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA BRITTO - CACULÉ  
BA
- 8 - Fundação Educacional de CRUZ DAS ALMAS - CRUZ DAS ALMAS - BA
- 9 - Fundação Educacional de SÃO VICENTE DE PAULO - MORRO DO CHAPÉU - BA
- 10 - Fundação Educacional de JEREMOABO - JEREMOABO - BA
- 11 - Fundação Educacional de INHAMBUPE - INHAMBUPE - BA
- 12 - Fundação Educacional de SANTO ANTONIO DE JESUS - SANTO ANTONIO DE  
JESUS - BA
- 13 - Fundação Educacional de CACHOEIRA - CACHOEIRA - BA
- 14 - Fundação Educacional de VITÓRIA DA CONQUISTA - VITÓRIA DA CONQUISTA  
BA
- 15 - Fundação Educacional de REMANSO - REMANSO - BA
- 16 - Fundação Educacional de PAULO AFONSO - PAULO AFONSO - BA
- 17 - Fundação Educacional de BRUMADO - BRUMADO - BA

CENTROS EDUCACIONAIS (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
FERNANDO FERRARI)

- 1 - CENTRO EDUCACIONAL DE CAROLINA - CAROLINA - MARANHÃO
- 2 - CENTRO EDUCACIONAL DE CURVÉLO - CURVÉLO - MINAS GERAIS
- 3 - CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO - FLORIANO - PIAUÍ
- 4 - CENTRO EDUCACIONAL DE JANUÁRIA - JANUÁRIA - MINAS GERAIS
- 5 - CENTRO EDUCACIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
- 6 - CENTRO EDUCACIONAL DE MANAUS - MANAUS - AMAZONAS
- 7 - CENTRO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS
- 8 - CENTRO EDUCACIONAL DE SETE LAGOAS - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
- 9 - CENTRO EDUCACIONAL DE SÃO PEDRO DO SUL - SÃO PEDRO DO SUL - RIO  
GRANDE DO SUL
- 10 - CENTRO EDUCACIONAL DE SIMÃO DIAS - SIMÃO DIAS - SERGIPE

34  
mlg

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

FUNDAÇÕES QUE ASSINARAM CONVÊNTOS COM

A CAFE EM 1 960

- 1 - Fundação Educacional "Freitas Castro" - Ponte Nova - MG
- 2 - Fundação Educacional "Juarez Souza Carmo" - Raul Soares - MG
- 3 - Fundação Educacional "João Bello de Oliveira" - Carangola - MG
- 4 - Fundação Educacional "Alberto Pasqualini" - Caxias do Sul - RS
- 5 - Fundação Educacional "Cruz Alta" - Cruz Alta - RS
- 6 - Fundação Educacional "Bento Gonçalves" - Matozinhos - MG
- 7 - Fundação Educacional "Manoel Novais" - Itapetinga - BA
- 8 - Fundação Educacional "Jorge Ferraz" - Belo Horizonte - MG
- 9 - Fundação Educacional "Fernando Ferrari" - Brasília - DF

35  
aug

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

FUNDAÇÕES QUE ASSINARAM CONVÊNIOS COM

A CAFE EM 1961

- 1 - Fundação Educacional "João Bello de Oliveira" - Carangola - MG
- 2 - Fundação Educacional "Juarez Souza Carmo" - Raul Soares - MG
- 3 - Fundação Educacional "Freitas Castro" - Ponte Nova - MG
- 4 - Fundação Educacional "Jorge Ferraz" - B. Horizonte - MG
- 5 - Fundação Educacional "Cruz Alta" - Cruz Alta - RS
- 6 - Fundação Educacional "Bento Gonçalves" - Matozinhos - MG
- 7 - Fundação Educacional "Santa Quitéria" - Esmeraldas - MG
- 8 - Fundação Educacional "Alberto Pasqualini" - Caxias do Sul - RS
- 9 - Fundação Educacional "Manoel Novais" - Itapetinga - BA
- 10 - Fundação Educacional "Odilon Braga" - Guarani - MG
- 11 - Fundação Educacional "Dr. Alvaro Alberto" - D. Caxias - RJ
- 12 - Fundação Educacional "De Rezende" - Rezende - RJ
- 13 - Fundação Educacional "Deputado Alcides Mosconi" - Andradas - MG
- 14 - Fundação Educacional "Renato Archer" - Guimarães - MA
- 15 - Fundação "Anti-Tuberculose Santa Terezinha" - Salvador - BA
- 16 - Fundação "Instituto Brasileiro para Investiga-  
ção da Tuberculose" - Salvador - BA
- 17 - Fundação Educacional "Fernando Ferrari" - Séde - Brasília - DF
- 18 - Centro Educacional de Carolina - Carolina - MA
- 19 - Centro Educacional de Floriano - Floriano - PI
- 20 - Centro Educacional de Manaus - Manaus - AM
- 21 - Centro Educacional de Simão Dias - Simão Dias - SE
- 22 - Centro Educacional de Juazeiro do Norte - J. do Norte - CE
- 23 - Centro Educacional de Sete Lagoas - Sete Lagoas - MG
- 24 - Centro Educacional de Curvêlo - Curvêlo - MG
- 25 - Centro Educacional de Montes Claros - M. Claros - MG
- 26 - Centro Educacional de Januária - Januária - MG
- 27 - Centro Educacional de São Pedro do Sul - S. P. do Sul - RS



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

36  
mes

Proc. nº 63 460/62

Em 1 de junho de 1962  
Ofício nº 2 221

Da Secretária Executiva

Ao Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Plano de Auxílio às Fundações

Excelentíssimo Senhor Ministro :

Em aditamento ao plano de Auxílios às Fundações encaminhado a V. Exª em ofício nº 1217 de 3/4/62, para aprovação à verba de destaque do Fundo Nacional do Ensino Médio, vimos solicitar seja o mesmo apreciado com as retificações que se seguem :

1) - exclusão das Fundações de : Ibicaraí, Lençóis, Itanhém e Dr. Francisco Fernandes, de Guanambi, enumerados pelos itens 52, 53, 54 e 55, da relação anexa ao processo original.

2) - substituição do auxílio previsto para a Fundação Humberto de Campos, item 17, da relação, destinando-se o mesmo auxílio para a Fundação Valério Coelho Rodrigues, na cidade de Paulistana, Piauí, cuja Fundação já incluída no plano de auxílio de 1961, não foi contemplada por falta de atendimento às exigências legais feitas pela CAFE.

Estas alterações são aconselhadas pelo critério de melhor distribuição de recursos, tendo em vista ainda, as condições peculiares de cada Fundação quanto a sua personalidade e condições legais junto a esta Comissão.

Para melhor apreciação de S. Exª, juntamos nova relação das Fundações a serem beneficiadas, já convenientemente retificadas nos termos do que neste ofício se propõe.

Atenciosamente,

AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Administrativa  
Palácio da Cultura, 5º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - GB

37 mil

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

- 1- Fundação Educacional "JOÃO BELLO DE OLIVEIRA" - CARANGOLA - MG  
R\$ 1 000 000,00
- 2- Fundação Educacional "JUAREZ DE SOUZA CARMO" - Raul Soares-MG  
R\$ 1 000 000,00
- 3- Fundação Educacional "FREITAS CASTRO" - Ponte Nova -MG  
R\$ 1 000 000,00
- 4 - Fundação Educacional "JORGE FERRAZ" - Belo Horizonte  
R\$ 1 000 000,00
- 5 -Fundação Educacional "DE CRUZ ALTA" - Cruz Alta- RS  
R\$ 1 000 000,00
- 6- Fundação Educacional "BENTO GONÇALVES" - Mathozinhos-MG  
R\$ 1 000 000,00
- 7 -Fundação Educacional "SANTA QUITÉRIA" - Esmeraldas-MG  
R\$ 1 000 000,00
- 8- Fundação Educacional "ALBERTO PASQUALINI" - Caxias do Sul-RS  
R\$ 1 000 000,00
- 9- Fundação Educacional "ODILON BRAGA" - Guarani - MG  
R\$ 1 000 000,00
- 10- Fundação Educacional "ALCIDES MOSCONI" - Andradas - MG  
R\$ 1 000 000,00
- 11 -Fundação Educacional "MANOEL NOVAIS" - Itapetinga-BA  
R\$ 1 000 000,00
- 12 -Fundação Educacional "FERNANDO FERRARI" - Brasília - DF  
R\$ 1 000 000,00
- 13- Fundação Educacional "EURICO AGUIAR" - Vitória - ES  
R\$ 1 000 000,00
- 14- Fundação Educacional "DE REZENDE" - Rezende - RJ  
R\$ 1 000 000,00
- 15- Fundação Educacional "SENADOR SEBASTIÃO ARCHER" - Guimarães-MA  
R\$ 1 000 000,00
- 16- Fundação Educacional "DR. ÁLVARO ALBERTO" - Duque de Caxias  
R\$ 500 000,00|RJ
- 17 -Fundação Educacional "VALÉRIO COELHO RODRIGUES" - Paulistana-PI  
R\$ 500 000,00
- 18- Fundação Educacional "DEPUTADO MARIO TAMBORIDEGUY" - Barra do Piraí  
R\$ 1 000 000,00|RJ
- 19- Fundação Educacional "MINISTRO ALFREDO NASSER" - Caiapônia-GO  
R\$ 1 000 000,00
- 20- Fundação Educacional "MINISTRO OLIVEIRA BRITTO" - Ribeira do Pom-  
bal - BA  
R\$ 1 000 000,00
- 21- Fundação Educacional "FREI APOLONIO DE TÓI" - Cícero Dantas-  
R\$ 1 000 000,00|BA
- 22- Fundação Educacional "DE CIPÓ" - Cipó - BA  
R\$ 1 000 000,00
- 23- Fundação Educacional "DOMINGOS FERREIRA DE BRITTO" - Euclides da Cu-  
nha - BA  
R\$ 1 000 000,00

38/ out 98

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

- |   |  |
|---|--|
| 24- Fundação Educacional "DE MUNDO NOVO"                          | - Mundo Novo - BA<br>R\$ 1 000 000,00                |
| 25- Fundação Educacional "DEPUTADO OLIVEIRA BRITTO"               | - Piritiba - BA<br>R\$ 1 000 000,00                  |
| 26- Fundação Educacional "OLIVEIRA BRITTO"                        | - Valença - BA<br>R\$ 1 000 000,00                   |
| 27- Fundação Educacional "DR. ANTONIO AMINTAS DE ARAUJO BRITTO"   | - Ruy Barbosa - BA<br>R\$ 1 000 000,00               |
| 28- Fundação Educacional "CARLOS DE SOUZA CUNHA"                  | - Alagoinhas - BA<br>R\$ 1 000 000,00                |
| 29- Fundação Educacional "ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA BRITTO"    | - Caculé - Ba<br>R\$ 1 000 000,00                    |
| 30- Fundação Educacional "CRUZ DAS ALMAS"                         | - Cruz das Almas - BA<br>R\$ 1 000 000,00            |
| 31- Fundação Anti-Tuberculose Santa Teresinha"                    | - Salvador - BA<br>R\$ 1 000 000,00                  |
| 32- Fundação Instituto Brasileiro para Investigaçãoda Tuberculose | - Salvador - BA<br>R\$ 1 000 000,00                  |
| 33- Fundação São Vicente de Paulo                                 | - Morro do Chapéu - BA<br>R\$ 1 000 000,00           |
| 34- Fundação Divina Pastôra do Mosteiro de Jequitibã              | - Mundo Novo - BA<br>R\$ 1 000 000,00                |
| 35- Fundação Educacional de "PAULO AFONSO"                        | - Paulo Afonso - BA<br>R\$ 1 000 000,00              |
| 36- Fundação Educacional "CORONEL AGOSTINHO FRÓES DA MOTA"        | - Feira de Santana<br>R\$ 1 000 000,00   BA          |
| 37- Fundação Educacional de "SÃO JOSÉ DO RIO PARDO"               | - S. José do Rio Par-<br>do - BA<br>R\$ 1 000 000,00 |
| 38- Fundação Educacional de "JEREMOABO"                           | - Jeremoabo - BA<br>R\$ 1 000 000,00                 |
| 39- Fundação Educacional de "INHAMBUPE"                           | - Inhambupe - BA<br>R\$ 1 000 000,00                 |
| 40- Fundação Educacional de "ILHÉUS"                              | - Ilhéus - BA<br>R\$ 1 000 000,00                    |
| 41- Fundação Educacional de "ITABUNA"                             | - Itabuna - BA<br>R\$ 1 000 000,00                   |
| 42- Fundação Educacional "SANTO ANTONIO DE JESUS"                 | - S. Antonio de Jesus<br>R\$ 1 000 000,00 / BA       |
| 43- Fundação Educacional de "CACHOEIRA"                           | - Cachoeira - BA<br>R\$ 1 000 000,00                 |
| 44- Fundação Educacional de "VITÓRIA DA CONQUISTA"                | - Vitória da Conquis-<br>ta - BA<br>R\$ 1 000 000,00 |



39  
mlg

CAFE - FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

45- Fundação Educacional de "JAGUARIBE"	- Jaguaribe - CE R\$ 1 000 000,00
46- Fundação Educacional de "ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO BAIXO AMAZONAS" E TAJÓS	- Santarém - PA R\$ 1 000 000,00
47- Fundação Educacional de "TERESÓPOLIS"	- Teresópolis - RJ R\$ 1 000 000,00
48- Fundação Educacional de "BRUMADO "	- Brumado - BA R\$ 1 000 000,00
49- Fundação Educacional de "REMANSO"	- Remanso - BA R\$ 1 000 000,00
50- Fundação Educacional "ABILIO BORGES"	- Rio das Contas - BA R\$ 1 000 000,00
51- Fundação Educacional "DE ITORORÓ"	- Itororó - Ba R\$ 1 000 000,00
52- Fundação Educacional de "JEQUIÉ"	- Jequié - BA R\$ 1 000 000,00
53- Fundação Universidade Mineira de Arte	- Belo Horizonte - MG R\$ 1 000 000,00
54- Fundação "PORPHYRIA e JOSÉ MÁXIMO MAGALHÃES"	- Barbacena - MG R\$ 1 000 000,00
	<hr/>
	R\$ 53 000 000,00



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

40  
aula

Em 30 de julho de 1962  
Ofício nº 2 750

Da Secretária Executiva

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Lyra

Assunto : Solicitação

Excelentíssimo Senhor Ministro :

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias dos ofícios nº 12, de 3 de janeiro de 1.962, Processo nº 823/62 , nº 1.217, de 3 de abril de 1.962, (Processo nº 41.632/62) e nº - 2.221, de 1º de junho de 1.962, (Processo nº 63.460/62) dirigidos ao Senhor Ministro Oliveira Britto, após entendimento verbal e a apresentação da relação anexa, referente à assinatura de Convênios com 54 Fundações.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> as providências necessárias ao depósito da verba de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destaque do Fundo Nacional de Ensino Médio, de vez que não houve tempo para o antecessor de Vossa Excelência providenciar a respeito.

A obra da CAFE, Senhor Ministro, vem criando uma mentalidade pró-Fundações em todo o território nacional, estabelecendo também, intercâmbio com países estrangeiros.

No Brasil vem a CAFE padronizando o sistema de Fundações, mediante modelos de Estatutos, minutas de escritura, bem como plantas de construção para 450 entidades e incentivando o surgimento de Fundações em diferentes setores de interesse social, a exemplo a assistência aos menores e aos presidiários, em vésperas de concretização através de colaboração com o Governo do Estado - da Guanabara.

Cumpre-me assinalar que, em 1960 e 1961, no Rio de Janeiro e em Brasília, a CAFE celebrou Convênios com outras Fundações, devendo os de 1962 corrente, serem firmados em 13 de dezembro próximo vindouro.

Cordialmente,

AS. AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Administrativa  
Palácio da Cultura, 5º andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - GB



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

441  
ausg

Proc. 102.562/62

Em 2 de outubro de 1962  
Ofício nº 3 304

Do Secretária Executiva

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Darcy Ribeiro

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor Ministro :

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do ofício dirigido ao Senhor Ministro Oliveira Britto e a apresentação da relação anexa, referente à assinatura de Convênios com 54 Fundações Educacionais.

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao depósito de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destaque do fundo do Ensino Médio, para o fim especial da assinatura destes Convênios.

A obra da CAFE, Senhor Ministro, vem criando uma mentalidade pró-Fundações em todo o território nacional.

No Brasil vem a CAFE padronizando o sistema de Fundações, mediante modelos de Estatutos, minutas de escritura, bem como plantas de construção para 450 entidades e incentivando o surgimento de Fundações em diferentes setores de interesse social.

Cumpre-me assinalar que, em 1960 e 1961, no Rio de Janeiro e em Brasília, a CAFE celebrou Convênios com outras Fundações devendo os de 1962 corrente, serem firmados em 13 de dezembro próximo vindouro, se for depositada a verba solicitada no presente ofício.

Cordialmente,

AS. AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Administrativa  
Palácio da Cultura, salas  
714/15 - 7º andar  
RIO DE JANEIRO - GB

Assunto - COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Distribuição : Fundações Educacionais

I

A Prestação de Contas será elaborada em forma de Conta Corrente; forma de balancete demonstrativo do débito e do crédito. O débito da Conta Corrente será formado pelas importâncias recebidas pela Fundação, em decorrência ou não dos convênios firmados com a CAFE. O crédito da Conta Corrente será constituído pelas importâncias das despesas realizadas, a conta ou não dos aludidos convênios.

II

A Prestação de Contas se compõe, no mínimo, de 3 vias:

- a) a 1ª via inclui todos os documentos originais mencionados no item 5, letra a da presente Instrução;
- b) a 2ª e 3ª vias incluem tôdas as segundas e terceiras vias dos documentos aludidos.

III

As primeiras e segundas vias da Prestação de Contas assim organizada, serão remetidas diretamente à CAFE, com ofício do Presidente da Fundação.

IV

Ao processo da Prestação de Contas, se juntará :

- a) relação com os nomes do Presidente, Vice - Presidente e Diretor Executivo da Fundação;
- b) cópia do Plano de Aplicação aprovado ;
- c) avisos de créditos referentes às transferências para a conta bancária da Fundação ;
- d) extrato da conta bancária referente à movimentação do auxílio concedido ;
- e) documentos de despesas devidamente quitados, numerados e relacionados em ordem cronológica ; essa numeração e ordem não se interrompem, mesmo sendo a Presta-

43  
out/87

ção de Contas composta de mais de um volume.

V

Quando da liquidação das despesas torna-se necessário observar que :

- a) os comprovantes de pagamentos devem ser constituídos de duplicatas, faturas acompanhadas sempre pelas primeiras vias das notas fiscais ou de recibos ; tais documentos-serão expedidos em impressos próprios da firma fornecedora do material ou do serviço ;
- b) na hipótese do fornecedor não ser firma estabelecida, o comprovante de pagamento deverá conter, além de outros requisitos :

na parte de baixo do documento

- endereço completo do fornecedor do material ou do serviço ;
  - nome bem legível do fornecedor do material ou do serviço ;
  - firma do fornecedor devidamente reconhecida por tabelião ;
- c) todos os documentos sujeitos a pagamento devem ser emitidos contra a Fundação beneficiária do fornecimento do material ou da execução do serviço ;
  - d) os recibos serão passados por quem forneceu o material ou executou o serviço ;
  - e) quando o recibo for passado a rôgo, deverão ser reconhecidas, também, por tabelião, as firmas das testemunhas que assistiram o ato da assinatura ;
  - f) constituem requisitos mínimos obrigatórios a serem tomados na devida conta, quando se tratar de papéis sujeitos ao pagamento do selo por estampilha :
    - os papéis serão selados no fêcho, isto é, no lugar em que se tenha de efetuar sua autenticação pela assinatura ;
    - as estampilhas deverão ser colocadas seguidamente e sem se sobreporem ;
    - as estampilhas que, embora ainda não inutilizadas, apresentem vestígios de colagem anterior, não mais poderão ser usadas ;

- 44  
audg
- a inutilização das estampilhas faz-se-á com a indicação do lugar, a data e a assinatura ;
  - a data que poderá deixar de ser do próprio punho, compreende o dia, o mês ( por extenso ) e ano e deverá ser repetida sôbre cada estampilha, em algarismo ;
  - a assinatura será lançada, parte no papel e parte nas estampilhas, de forma que abranja tôdas, podendo para isso ser repetida ;
- g) todos os documentos apresentados devem ser visados pelo Presidente da Fundação ou pelo seu substituto oficial e pelo Diretor Executivo ;
  - h) deve constar nos documentos a declaração de que o material foi fornecido ou de que o serviço foi executado em favor da Fundação ;
  - i) todos os comprovantes de fornecimento de material devem conter a discriminação de suas espécies, por preço unitário ;
  - j) quando se trata de fornecimento de mão de obra, o documento mencionará com detalhes, a natureza do serviço e forma de pagamento ( mensal, diário, hora ) ;
  - k) os pagamentos, sempre que possível, devem ser feitos por meios de cheques nominativos ;
  - l) quando se tratar de aquisição de imóvel, deve ser anexada a escritura de compra e venda devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis ;
  - m) quando se tratar de obra sob empreitada, deve ser anexada o contrato de empreitada devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

#### VI

As subvenções ou auxílios concedidos por força, ou não, de convênios firmados com a CAFE, serão aplicados rigorosamente aos fins a que se destinam, isto é, de acôrdo com o Plano de Aplicação aprovado.

#### VII

Ao processo da Prestação de Contas se juntará, também, o extrato devidamente autenticado da Ata da reunião do Conselho em que foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas.

#### VIII

As Fundações prestarão Contas, inclusive, de todos os subsídios, auxi

45  
mg

lios e contribuições ( em especie ou não ) , à conta de outras entidades públicas ou privadas, que venham influir na execução do Plano de Aplicação submetido à CAFE.

IX

As Fundações comunicarão imediatamente à CAFE o recebimento de quais quer auxílio nas condições acima. Ao ensêjo, o engenheiro e o contador da CAFE, realizarão viagens para fiscalização do Plano de Aplicação aludido.

BÔLSA DE ESTUDO

"ESTA CARTEIRA DE BÔLSA DE ESTUDO,  
FORNECIDA PELA CAFE, DESTINA-SE A GA-  
RANTIR A ESCOLA A TODOS OS ALUNOS,  
SEM DISCRIMINAÇÕES E SEM SACRIFÍCIOS"

MINISTRO OLIVEIRA BRITTO

CAFE

EDUCAÇÃO PARA A REGIÃO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

I  
JANEIRO  
196 .

N.º 1323

Aluno \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

(Assinatura do pai ou responsável)

Cr\$ \_\_\_\_\_

I  
JANEIRO  
196

N.º 1323

Aluno \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

(Assinatura do pai ou responsável)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

15  
DEZEMBRO  
1907

02

Nº 1333

Nome  
Cidade  
ENDREÇO ADEQUADO  
Município em que se encontra  
Profissão  
Estado

Nome  
Cidade

ENDREÇO ADEQUADO

(Quando não for o pai do estudante)

Profissão  
Estado

15  
DEZEMBRO  
1907

03

Nº 1333



### CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

- Esta Carteira de Bôlsa de Estudo será entregue pela CAFE ao pai do aluno.
- O pagamento da anuidade será feito mensalmente, pelo pai do aluno ao Presidente da Fundação, com a entrega da parte destacável da Carteira, que dará direito à Fundação receber na Tesouraria da CAFE a importância correspondente.
- A Carteira de Bôlsa de Estudo ficará em poder do pai do aluno, que a devolverá à CAFE na primeira quinzena de janeiro.

.....  
*AUGUSTA FIGUEIREDO*  
Secretária Executiva da CAFE

R E C E I T A

- 70 - RECEITA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA  
Conta movimentada exclusivamente pela CAFE;
- 72 - RENDAS PATRIMONIAIS  
Esta conta registra os valores referentes a juros, depósitos, aluguéis, juros de títulos da Dívida Pública, etc.;
- 74 - RECEITA DE SUBVENÇÕES - ENTIDADES PÚBLICAS  
Esta conta registra os valores recebidos em decorrência dos Convênios firmados com a CAFE;
- 75 - RECEITA DE SUBVENÇÕES ENTIDADES PRIVADAS  
Esta conta registra o recebimento de contribuições de particulares, tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas;
- 79 - RECEITAS DIVERSAS  
Esta conta registra outras receitas não enquadráveis nas contas acima.

D E S P E S A

As despesas serão registradas nas contas abaixo, compreendendo quatro grandes grupos a saber:

- 500- PESSOAL  
Compreende a remuneração do pessoal efetivo, ajuda de custo, diárias do pessoal e da administração da Fundação, salários de contratados, gratificações diversas e outras despesas com o pessoal, obedecendo sempre ao desdobramento das contas auxiliares: 500.1, 500.2, 500.3, etc (Vide Plano de Contas);
- 501- MATERIAL DE CONSUMO  
Compreende o material de expediente, combustíveis, lubrificantes, materiais para conservação e reparos, enfim todo o material consumido pela Fundação, obedecendo sempre ao desdobramento das contas auxiliares: 501.1, 501.2, 501.3, etc. (Vide Plano de Contas);
- 502- SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Compreende as despesas de aquisição de selos postais, expedição de telegramas, aluguel de caixas postais, telefonemas; o custo de serviços prestados por terceiros em instalações e consertos de máquinas e bens móveis; serviços prestados por terceiros esporadicamente, tais como: de técnicos, professores, tarefeiros etc e não pertencentes ao quadro de pessoal; publicações de editais e avisos; aquisição de jornais e revistas para uso informativo, serviços de impressão de folhetos de divulgação e propaganda; publicidade por quaisquer meios; transporte e conduções tais como: fretes, carretos, taxi, ônibus, etc.; prêmios de seguros de acidentes do trabalho e outros que sejam necessários, obedecendo sempre ao desdobramento das contas auxiliares: 502.1, 502.2, 502.3 etc (Vide Plano de Contas);
- 503- ENCARGOS DIVERSOS  
Compreende as despesas com festividades, homenagens e recepções prestadas, contribuições de previdência e assistência social; indenizações estas, relativas também ao valor do aviso-prévio pago a empregados dispensados, prêmios e diplomas escolares, bolsas de alunos e outros encargos diversos, obedecendo sempre ao desdobramento das contas auxiliares: 503.1, 503.2, 503.3 e etc (Vide Plano de Contas)  
A conceituação das contas acima deverá ser tomada como base para elaboração do Demonstrativo Financeiro, apresentado por ocasião da Prestação de Contas da Fundação.

Fundação .....  
 Localidade .....

Exercício de .....

DEMONSTRATIVO

RECEITA

DESPESA

Subvenções do Poder Público

Convênio CAFE:

Para aplicação em des -  
 pesas de Capital \$  
 Para aplicação em despe-  
 sas de manutenção \$

Subvenções de Entidades Pri-  
 vadas

Doações \$

Rendas Patrimoniais

Renda de Depósitos \$

Receitas Diversas

Diversas \$

Saldo anterior:

Em Caixa \$\$\$  
 Em Bancos \$\$\$  
 Suprimentos \$

Despesas Administrativas

Pessoal \$  
 Material \$\$\$  
 Serviços de Terceiros \$\$\$  
 Encargos Diversos \$

Despesas de Capital

Obras \$  
 Aquisição de Imóveis \$\$\$  
 Equipamentos e Instalações \$

Saldo nesta data:

Em Caixa \$  
 Em Bancos \$\$\$  
 Suprimentos \$

*Handwritten signature*

48  
mfg

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome e localidade da Fundação

CÓDIGO	NºDOCT.	DESCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO

58 / 2000

**CAFE** — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

INSTITUIÇÃO DA FUN  
DAÇÃO NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA AOS MU  
NICÍPIOS - F NAM

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

59  
1968

Prezado Senhor:

Os altos objetivos que animam a CAFE - Comissão de Assistência às Fundações Educacionais levam-na a atentar para os mais cruciais problemas da vida nacional, focalizando-os por um prisma prático-dinâmico. A própria estrutura técnico-administrativa da entidade a autoriza a tanto, e ela procura emprestar aos trabalhos em que intervem o amplo sentido do interesse nacional, orientando-os para a satisfatória consecução do bem comum.

Assim, sentindo o problema do município como órgão celular da estrutura administrativa do País, carentes, na sua maioria de ajuda e colaboração, distanciados e desligados dos grandes centros nacionais de irradiação técnico cultural - observou a CAFE que muito mais largos serão os benefícios no caso de nêles se interessarem, em salutar simbiose, o poder público e a iniciativa privada. E a fórmula para a obtenção desse desiderato se resume na instituição da Fundação de Assistência aos Municípios, - sugestão que tenho a honra de submeter a V.Ex<sup>a</sup>, com os expedientes junto a êste.

Atenciosamente,

a) AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Técnica  
Palácio da Cultura  
7º andar - salas 714 e 715  
RIO DE JANEIRO - GB

60  
aula

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

J U S T I F I C A T I V A

1. A atenção que o Poder Público vem dispensando aos municípios, dá a medida do importante papel que estes desempenham no concerto da vida brasileira. Realmente, a moderna concepção do municipalismo tende a transferir ao município uma grande e justa responsabilidade no desenvolvimento do progresso do País, considerando a maior simplicidade administrativa como fator de influência decisiva no complexo da vida nacional. Trata-se, sem dúvida, do caminho certo, já que a ligação do homem à sua gleba tem características fundamentais nos pequenos burgos, orientando-o e incentivando-o num sentido de apêgo e de esforço ininterrupto pelo crescente alevantamento da terra em que tem raízes.

2. A política governamental de valorização das regiões desenvolve-se como providência das mais salutares para propiciar à nação o caminho certo em busca do seu grande destino. A SPVEA e a SUDENE são afirmações categóricas da orientação descentralizada que as medidas progressistas reclamam, para que alcancem seus altos objetivos.

3. Mais recentemente, a criação de um organismo federal de auxílio e incentivo ao municipalismo se impôs como providência das de mais larga repercussão, já que representa um passo a mais na política de valorização da célula administrativa, como elemento de progresso geral. Nessas condições, tudo o que se fizer para proporcionar maior eficiência ao novo órgão, há de ser tido como colaboração inestimável, pois que mais amplas serão suas possibilidades de êxito na busca de soluções certas e urgentes para os cruciantes problemas que se propoe minorar.



6/1  
aug

**CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

4. Nessa ordem de idéias, e tendo em vista a amplitude de benefícios que advirão da medida, possibilitando, por outro lado, a inclusão de novos colaboradores no esforço comum, a instituição da Fundação Nacional de Assistência aos Municípios - FNAM, é medida que se impõe.

5. Como é sabido, o regime das Fundações oferece amplas possibilidades de colaboração, aliando a iniciativa oficial ao esforço privado, que, no caso, se apresenta como fator de ponderável valia. Não é por outra razão que se multiplica o número desse tipo de entidades, não só no Brasil, como nos países de mais acentuado progresso, que têm em organismos dessa natureza preciosos auxiliares de sua política assistencial.

6. Assim dar-se-á prosseguimento ao bem desenvolvidos esforços do Poder Executivo, que dispõe de órgão adequado, a CAFE - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, instituído pelo Decreto nº 47.051, de 19 de outubro de 1.959, para assistir técnica e financeiramente às entidades privadas que, sem finalidade lucrativa e sem a menor remuneração para seus membros dirigentes, se organizem sob a forma de FUNDAÇÃO prevista no artigo 24 e seguintes do Código Civil.

7. Associando-se à iniciativa privada, sem renunciar aos seus deveres de dirigir sua política administrativa, terá o Governo, através da CAFE, e com a colaboração particular, poderoso estímulo e eficaz instrumento de solução para as suas tarefas urgentes, sempre com obediência e respeito aos princípios de liberdade e idéias de solidariedade humana preceituados na Constituição da República.

62  
ulq

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

LEI Nº , DE DE 1.962

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Assistência aos Municípios.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, como pessoa jurídica de direito privado, uma fundação denominada "Fundação Nacional de Assistência aos Municípios - FNAM", mediante escritura pública e doação especial de bens livres.

Parágrafo único - Destinar-se-á a Fundação Nacional de Assistência aos Municípios, a:

- a) orientar e recomendar às autoridades ou entidades privadas os estudos, projetos e medidas que visem o desenvolvimento do município e o progresso de suas populações.
- b) proporcionar auxílio de qualquer natureza aos municípios da União, pela forma que, mediante o estudo de cada caso, for deliberado pela sua direção.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ a ser doado pela União a FNAM, para constituir o patrimonial inicial desta, como bens suficientes a sua institucionalização.

Parágrafo único - Anualmente, até que disponha de patrimônio e rendas ordinárias suficientes ao seu funcionamento, será a FNAM contemplada na Lei orçamentária da República com dotação específica, incluída no anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

Artigo 3º - A Fundação Nacional de Assistência aos Municípios, que se sediará no Distrito Federal e terá duração por prazo indeterminado, administrar-se-á na conformidade do estatuto a ser elaborado, pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, aprovado pelo Poder Executivo e constante da escritura de constituição da entidade, a ser firmada pelo Procurador Geral da República, em nome da União.

Artigo 4º - A instituição dessa Fundação será feita nos moldes estabelecidos pela CAFE - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, do Ministério da Educação e Cultura, criada pelo Decreto Federal nº 47 051, de 19 de outubro de 1959, para assistir, técnica e financeiramente, às entidades privadas que, sem finalidade lucrativa e sem a menor remuneração para seus membros dirigentes, se organizem sob a forma de "FUNDAÇÃO", prevista no artigo 24 e seguintes do Código Civil.

Artigo 5º - O estatuto da FNAM disciplinará seus objetivos, regime patrimonial, rendimentos e composição administrativa, de forma a atender suas finalidades sem prejuízo da natureza fundacional do órgão.

Artigo 6º - Os estatutos da FNAM, a serem elaborados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, observarão os seguintes princípios:

I - DOS OBJETIVOS

- a) orientar e programar estudos e pesquisas de interesse técnico, econômico e financeiro, educacional e assistencial de modo a proporcionar às autoridades dirigentes municipais instrumentos de política adequados ao progresso da coletividade que representam.
- b) auxiliar entidades privadas, com recomendações de métodos, implantação de normas, e pesquisas sócio-econômicas a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento em um sentido social de melhoria do nível da população.
- c) proporcionar outros auxílios de qualquer natureza ao município, sempre que, por deliberação do Conselho Curador, for considerado de interesse social da população.

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

- 64  
9/1/58
- d) encaminhar aos poderes competentes as reivindicações dos municípios, acompanhados de parecer da comissão técnica especialmente constituída, que opinará sobre a exequibilidade, indispensabilidade e grau de prioridade das proposições encaminhadas.
  - e) fornecer livros, divulgar estudos, popularizar em folhetos recomendações simples sobre conceitos de administração geral da União dos Estados e Municípios que possam ser utilizados como padrões de ensinamentos.
  - f) funcionar como órgão técnico consultivo em colaboração com o Governo Federal, na aplicação de medidas que visem melhorar o nível do desenvolvimento municipal em todos os setores da administração pública.

II - DA DOTAÇÃO ESPECIAL

Os bens constitutivos do patrimônio da Fundação serão inalienáveis, pelo que também não poderão ser objeto de ônus real de garantia, podendo, no entanto, verificar-se subrogação judicial toda vez que se tornar necessária a alienação de ditos bens para aquisição de outros rendosos ou convenientes, ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a instituição, ouvido sempre o Ministério Público e expedido o alvará competente pelo Judiciário.

III - DOS RENDIMENTOS E DAS NOVAS DOAÇÕES

Os legados e doações feitos à instituição, dentro no prazo de dois anos a contar de sua criação, - sem encargos ou ônus - considerar-se-ão dotações iniciais de bens livres com personalidade própria e vida jurídica independente das pessoas a que pertenceram.

Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

**CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

65  
Audi

- a) os provenientes de seus títulos da dívida pública;
- b) os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- c) usufruto a ela conferido;
- d) as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) as rendas próprias dos bens que possua ou de que fôr senhora;

Extraordinariamente, acederão aos rendimentos da Fundação:

- a) as contribuições feitas pelos que regularmente nela se inscreverem;
- b) as subvenções do Poder Público;
- c) as demais doações por entidades públicas e as também feitas por pessoas de direito privado;
- d) os valores eventualmente recebidos;
- e) a remuneração pelos serviços prestados.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Curador;
- c) Presidente;
- d) Conselho Diretor;
- e) Diretor Executivo.

Artigo 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1 962,  
da Independência e da República



CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

49  
mlg

Em 1 de agosto de 1962

Ofício nº 2793

Da Secretária Executiva

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Professor Celso Kelly - Secretário do Conselho Federal de Educação

Assunto : Formula sugestão

Senhor Professor :

No momento em que Governo e educadores examinam a reforma do Ensino Superior no Brasil, a CAFE tem a honra de submeter à V. Ex<sup>a</sup> uma sugestão, no sentido de serem as Universidades mantidas mediante o sistema de Fundações.

Apresentando variedade de cursos, flexibilidade de currículos e articulação dos diversos ramos em institutos universitários - para uma preparação profissional com pesquisas e planejamento de acôrdo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, encorajando um regime de cooperação entre as iniciativas públicas e particulares, constitui uma necessidade urgente a criação de Escolas Superiores - através de Fundações, como temos exemplos em outros países.

A CAFE solicita ainda a V. Ex<sup>a</sup>., considerar as condições-particulares da organização fundacional que é integrada necessariamente por um Conselho Diretor e Curador, que dessa forma, possibilitam - uma melhor solução para o problema da participação dos alunos nos Conselhos Universitários. O Sistema Fundacional oferece tôdas vantagens e ainda, uma solução adequada, eficiente e flexível, de uma maneira - característica e dinâmica.

Sob outros aspectos, a obra de Reforma Universitária que inspira e preocupa autoridades e personalidades responsáveis de todo - o Brasil, é uma aplicação prática e intensiva da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A CAFE, órgão propulsor do sistema de Fundações, coloca-se assim, inteiramente à disposição de V. Ex<sup>a</sup>., para realizar a sugestão formulada.

Cordialmente,

AS.AUGUSTA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

CAFE - Fundações Educacionais  
Assessoria Administrativa  
Palácio da Cultura, 5<sup>o</sup> andar - sala 505  
RIO DE JANEIRO - RJ

50  
aug

CAFE — FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

TRANSFORMAÇÃO DO SAM -

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

AO MENOR - EM "FUN-

DAÇÃO DE ASSISTÊNCIA

AO MENOR" - FAM

5x  
auto

Prezado Senhor:

Um dos mais sérios problemas sociais da atualidade brasileira, senão o mais sério, é a assistência ao menor desamparado, que há longos anos vem preocupando a administração pública. Pedagogos e especialistas em assuntos sociais, das mais diversas tendências e vária orientação, se esmeram há tempo por dar ao problema a solução adequada, sem entretanto, obterem o almejado resultado.

2. O assunto tem raízes demasiado profundas e a carência atinge considerável parcela da população e tende a alastrar-se com aspectos endêmicos, como é fácil observar-se, constituindo-se, na problemática-social do País, num verdadeiro foco de descontrole e agitação, que põe em xeque a autoridade governamental e comove a sensibilidade de todos.

3. Como consequência, multiplicam-se as favelas, com tôdas as suas deformações, constituindo-se em permanentes núcleos de proliferação e viveiros de pequenos marginais, que a cidade vê estarrecida surgirem nos mais diversos pontos urbanos como esmoleres e assaltantes, em permanente luta contra tudo e contra todos, em fuga constante à Polícia.

4. A caça a êsses infelizes menores, que poderiam constituir uma boa reserva do futuro da nação, torna-se fato corriqueiro do quotidiano, com a competente passagem pela respectiva Delegacia e o consequente internamente no Serviço de Assistência a Menores, agora Instituto.

5. Em verdade, a chaga social já atingiu profundidade difícil de ser apreciada, demandando estudo acurado e remédio decisivo, de ação firme e permanente, de modo a instituir-se em trabalho de penetração contínua na erradicação do mal, perfazendo-se um ciclo exatamente inverso àquele desenvolvido pelo problema o que não tem conseguido, até agora, as medidas adotadas com aquêlo objetivo.



59  
MPS

6. A criação do Serviço de Assistência a Menores, encarada como a mais séria e ampla medida de assistência ao menor desamparado levada a efeito pelo poder público tem apresentado as gritantes falhas de conhecimento geral, em todos os seus departamentos, o que evidencia as deficiências e os equívocos de estruturação e organização que caracterizam a entidade, pretensamente destinada a tão altos objetivos. Quer-nos parecer, que o aspecto educativo do problema deve sobrepor-se a quaisquer outros, para que se lhe possa proporcionar o tratamento adequado.

7. Nessas condições, parece-nos de largo e oportuno alcance que para ele façamos convergir o interesse geral, público e particular, através de alguma medida que vise a conjugação de esforços, naquele sentido.

8. E não nos parece que haja mais ampla e melhor solução do que o estabelecimento de uma Fundação de caráter sócio-educativo, em que poderia transformar-se o atual Instituto de Assistência a Menores, com tôdas as vantagens inerentes a esse tipo de serviço público, já demonstradas à sociedade no País e no estrangeiro.

9. Realmente, a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais - CAFE, órgão criado no Ministério da Educação e Cultura em 1959, no trato diuturno da matéria, tem coligido elementos que a credenciam à afirmativa de que grande e substancial parte dos problemas sociais e educativos do País podem receber o tratamento especial e altamente seletivo proporcionando por essa salutar modalidade administrativa, que são as Fundações. E um desses problemas sociais e educativos e, sem dúvida nenhuma, o de assistência a menores, para cuja solução a CAFE tem a honra de propor a V.Exª a transformação do Instituto de Assistência a Menores em Fundação de Assistência a Menores - FAM, através de lei a ser levada ao Congresso Nacional. E, para o caso de V.Exª, anuir a esta proposta, a CAFE apresenta-lhe, desde já, o aludido projeto.

Cordialmente,

a) AUGUSTA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAFE

59  
mlg

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - FAM

J U S T I F I C A T I V A

Um dos mais sérios problemas sociais da atualidade brasileira, senão o mais sério, é o da assistência ao menor desamparado, que há longos anos vem preocupando a administração pública.

2. Pedagogos e especialistas em assuntos sociais, das mais diversas tendências e vária orientação, se esmeram há tempo, por dar ao problema a solução adequada, sem entretanto, obterem o almejado resultado.

3. O assunto tem raízes demasiado profundas e a carência atinge considerável parcela da população e tende a alastrar-se com aspectos endêmicos, como é fácil observar-se, constituindo-se, num verdadeiro foco de descontrole e agitação, que põe em xedade a autoridade governamental e comove a sensibilidade de todos.

4. Como consequência, multiplicam-se as favelas, com tôdas as suas deformações, constituindo-se em permanentes núcleos de proliferação e viveiros de pequenos marginais, que a cidade vê estarrécida - surgirem nos mais diversos pontos urbanos como esmoleres e assaltantes, em permanente luta contra tudo e contra todos, em fuga constante à Polícia.

5. A caça a esses infelizes menores, que podiam constituir uma boa reserva do futuro da nação, torna-se fato corriqueiro do cotidiano, com a competente passagem pela respectiva Delegacia e o consequente internamento no Serviço de Assistência a Menores, agora Instituto.

6. Em verdade, a chaga social já atingiu profundidade difícil de ser apreciada, demandando es tudo acurado e remédio decisivo, de ação firme e permanente, de modo a instituir-se em trabalho de penetração contínua na erradicação do mal.

7. A criação do Serviço de Assistência a Menores, encarada como a mais séria e ampla medida de assistência ao menor desamparado levada a efeito pelo Poder Público tem apresentado as gritantes falhas

54  
mly

conhecimento geral, em todos os seus departamentos, o que evidencia as deficiências e os equívocos de estruturação e organização que caracterizam a entidade, pretensamente destinada a tão altos objetivos.

8. Parece-nos de largo e oportuno alcance que para êle façamos convergir o interesse geral, público e particular, através de alguma medida que vise a conjugação de esforços naquele sentido. E não nos parece que haja mais ampla e melhor solução do que o estabelecimento de uma Fundação de caráter sócio-educativo, em que poderá transformar-se o atual Instituto de Assistência a Menores, com tôdas as vantagens inerentes a êsse tipo de serviço público, já demonstradas à sociedade no País e no estrangeiro.

9. Associando-se o Governo à iniciativa privada para solucionar o grave problema da assistência ao menor desamparado em função dos princípios de liberdade e dos ideais de solidariedade humana, preceituados no artigo 166 da Constituição Federal, parece-nos não dever a União ficar alheia aos bem desenvolvidos esforços da CAFE - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, do Ministério da Educação e Cultura, criada pelo Decreto nº 47.051, de 19 de outubro de 1.959, para assistir, técnica e financeiramente, às entidades privadas que, sem finalidade lucrativa, se organizem sob a forma de "FUNDAÇÃO", prevista no artigo 24 e seguintes do Código Civil.

55  
aula

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Assistência a Menores.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, como pessoa jurídica de direito privado, uma fundação denominada "Fundação de Assistência a Menores", FAM, mediante escritura pública e dotação especial de bens livres.

Parágrafo único - Destinar-se-á a referida instituição a prestar assistência sob todas as formas, permanente e efetiva, inclusive-educativa, a menores desamparados em geral, em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 2º - Constituirão bens suficientes e a serem doados - pela União a FAM, como patrimônio inicial desta ou seu capital bastante, o material permanente e de consumo, bem como os saldos orçamentários atualmente existentes em nome do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Artigo 3º - A Fundação de Assistência a Menores, que se sediará no Distrito Federal e terá duração por prazo indeterminado, administrar-se-á na conformidade do estatuto a ser elaborado, pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, aprovado pela Autoridade competente e constante da escritura de constituição da entidade a ser firmada pelo Procurador Geral da República, em nome da União.

Artigo 4º - A instituição dessa Fundação será feita nos moldes estabelecidos pela CAFE - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, do Ministério da Educação e Cultura, criada pelo Decreto Federal nº 47.051, de 19 de outubro de 1959, para assistir, técnica e financeiramente, às entidades privadas que, sem finalidade lucrativa, se organizem sob a forma de "FUNDAÇÃO", prevista no artigo 24 e seguintes do Código Civil.

Artigo 5º - O estatuto da FAM obedecerá aos seguintes princípios:

I - DOS OBJETIVOS

- a) - criar, instalar e manter estabelecimentos de assistência a menores, ou cooperar, técnica e financeiramente,

mediante convênio com terceiros, para melhorar o nível assistencial onde entender aplicável sua atuação;

- b) - promover ou manter serviços de assistência a menores em qualquer ponto do território nacional;
- c) - funcionar como órgão de colaboração do Governo, mediante Convênios, na assistência técnica e financeira às demais instituições de assistência a menores - privadas;
- d) - cooperar com a União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal, na ampliação e melhoria do sistema de assistência a menores nas zonas rurais, ou onde haja carência de recursos assistenciais.

II - DA DOTAÇÃO ESPECIAL: Os bens constitutivos do patrimônio da Fundação serão inalienáveis, pelo que também não poderão ser objeto de ônus real de garantia, podendo, no entanto, verificar-se subrogação judicial toda vez que se tornar necessária a alienação de ditos bens para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a instituição, ouvindo sempre o Ministério Público e expedido o alvará competente pelo Judiciário.

III - DOS RENDIMENTOS E DAS NOVAS DOAÇÕES: Os legados e doações feitos à instituição, dentro do prazo de dois anos a contar de sua criação, - sem encargos ou ônus, considerar-se-ão dotações iniciais de bens livres com personalidade própria e vida jurídica independente das pessoas a que pertencerem.

Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

- a) - os provenientes de seus títulos de dívida pública;
- b) - os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- c) - usufruto a ela conferido;
- d) - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) - as rendas próprias dos bens que possua ou de que - fôr senhora.

Extraordinariamente, acederão aos rendimentos da Fundação:

- a) - as contribuições feitas pelos que regularmente nela se inscreverem;
- b) - as subvenções do poder público;
- c) - as demais doações por entidades públicas e as também feitas por pessoas de direito privado;
- d) - os valores eventualmente recebidos;
- e) - a remuneração pelos serviços prestados;

*S. M. S.*

conhecimento geral, em todos os seus departamentos, o que evidencia as deficiências e os equívocos de estruturação e organização que caracterizam a entidade, pre- tensamente destinada a tão altos objetivos.

8. Parece-nos de largo e oportuno alcance que para êle façamos convergir o interesse geral, público e particular, através de alguma medida que vise a conjugação de esforços naquele sentido. E não nos parece que haja mais ampla e melhor solução do que o estabelecimento de uma Fundação de caráter sócio-educativo, em que poderá transformar-se o atual Instituto de Assistência a Menores, com todas as vantagens inerentes a esse tipo de serviço público, já demonstradas à sociedade no País e no estrangeiro.

9. Associando-se o Governo à iniciativa privada para solucionar o grave problema da assistência ao menor desamparado em função dos princípios de liberdade e dos ideais de solidariedade humana, preceituados no artigo 166 da Constituição Federal, parece-nos não dever a União ficar alheia aos bem desenvolvidos esforços da CAFE - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, do Ministério da Educação e Cultura, criada pelo Decreto nº 47.051, de 19 de outubro de 1.959, para assistir, técnica e financeiramente, às entidades privadas que, sem finalidade lucrativa, se organizem sob a forma de "FUNDAÇÃO", prevista no artigo 24 e seguintes do Código Civil.